



RESOLUÇÃO Nº 01/22, DE 03 DE JANEIRO DE 2.022.

Dispõe quanto a alteração de salários de cargos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Alta Paulista – CISAP.

VERA LÚCIA ALVES, Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Alta Paulista – CISAP, usando de suas atribuições legais

Considerando que, a partir de 01/01/2.022, o salário mínimo nacional foi reajustado em R\$=1.212,00= (Um mil, duzentos e doze reais);

Considerando que, os salários dos cargos de Artesão, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Limpeza, Cozinheira, Cuidador, Educador Físico, Escriturário, Motorista de ESF, Recepcionista, Técnico Educacional e Técnico em Enfermagem, existentes no Consórcio, encontram-se abaixo do salário mínimo nacional;

Considerando que, empregado foi contratado em exercício anterior e outros empregados poderão ser contratados no corrente exercício;

RESOLVE:-

Artigo 1º – alterar os salários dos cargos de Artesão (40 horas/semanais), Auxiliar de Consultório Dentário (40 horas/semanais), Auxiliar de Limpeza (40 horas/semanais), Cozinheira (40 horas/semanais), Cuidador (12/36 horas), Educador Físico (20 horas/semanais), Escriturário (40 horas/semanais), Motorista de ESF (40 horas/semanais), Recepcionista (40 horas/semanais), Técnico Educacional (40 horas/semanais) e Técnico em Enfermagem (40 horas/semanais), reajustados para o valor de R\$=1.212,00= (Um mil, duzentos e doze reais).

Artigo 2º – esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2.022.

Osvaldo Cruz, 03 de Janeiro de 2.022

VERA LÚCIA ALVES
Presidente do Conselho de Prefeitos
CISAP

Publicada por afixação no quadro de avisos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Alta Paulista, na data supra.

DIRCEU ALVES
Diretor Executivo
CISAP